

**LEI MUNICIPAL Nº 3532**  
**PROJETO DE LEI Nº 3762**

**“FIXA O VENCIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR DA  
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Para atender a legislação em vigor, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil, criado pela Lei Municipal n. 3.083/2004, perceberá o vencimento mensal de R\$ 1.751,38 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** - O servidor nomeado para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Defesa Civil é obrigado a realizar o Curso Básico de Defesa Civil e o Curso de Operações de Defesa Civil.

**Art. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de abril de 2009.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**